



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 562 - Ano 7 - Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2024

Carapicuíba recebe a 7ª edição do BMX Estilo Livre

Gustavo Bala Loka e Leandro Overall representam a cidade em mais um grande torneio da nova modalidade olímpica

Com apoio da Prefeitura, de 25 e 28 de janeiro acontece a 7ª edição do BMX Estilo Livre. O tradicional evento ciclístico da pista Caracas Trails, considerada a melhor da América Latina, reunirá pilotos brasileiros e estrangeiros em uma competição eletrizante que contará com a exibição da final ao vivo pela TV Globo, no domingo, a partir das 9h30.

Os campeões das edições anteriores já confirmaram presença. São os dois carapicuibanos Leandro Overall, vencedor de seis das sete edições realizadas, inclusive no ano passado, e Gustavo Balaloka, campeão em 2022, que deve representar o Brasil nos Jogos Olímpicos de Paris. Considerada uma das principais competições do calendário da modalidade em âmbito nacional, a final deve receber mais de 1.000 pessoas no CEEAC Cohab.

O BMX Estilo Livre 2024 é organizado pela Esporte Multiplataforma e Instituto Apoio ao Atletas e Esporte, com patrocínio da Monster Energy Drink, Terra, BET Esportes, BET 1000 e apoio especial da Prefeitura de Carapicuíba.

CEEAC Cohab BMX

Em agosto de 2022, a Prefeitura de Carapicuíba inaugurou o Centro de Educação, Arte, Esporte e Cultura Cohab BMX. O Complexo conta com campo de grama sintética, piscina aquecida e coberta, pista BMX e escola.

Programação

Dia 26 – Treinos oficiais

Dia 27– Classificatórias (Transmissão exclusiva no SporTV)



Dia 28 – Grande final com os 8 atletas classificados, a partir das 9h30 (Transmissão ao vivo no Esporte Espetacular, da TV Globo)

Serviço: BMX Estilo Livre

Domingo, 28/01

A partir das 9h30

Rua do Estádio, 163 – Cohab

Entrada gratuita

EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | Vice-prefeita: Gilmara Gonçalves

Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves | Jornalista Responsável: Matheus Chaves - MTB 88878/SP

Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

NOTIFICADO: ELICIA PEREIRA DOS SANTOS

CPF/CNPJ.:

ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA PARAIB, Nº6, JARDIM ALICE, CARAPICUÍBA-SP

CEP.:

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado **"JARDIM ALICE"** – com origem na Matrícula nº 56.038 do 1º CRI BARUERI, com acesso pela Rua Cataguá, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma dalei.

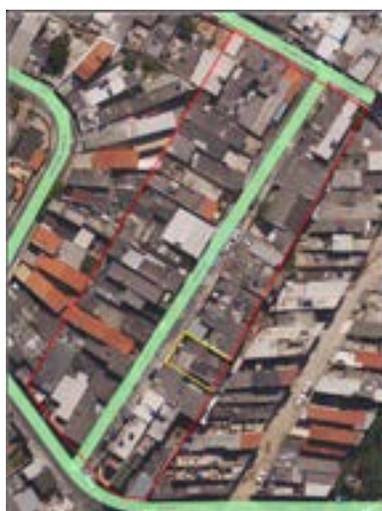
Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 20 de Dezembro de 2022.

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



À ALINE NEVES DE OLIVEIRA TERRA

CNPJ.: 362.062.588-31

Matrícula: nº(s) 29.941 de 1º CRI CARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: RUA CATAGUÁ, Nº 604, JARDIM SANTA TEREZA, CARAPICUÍBA, SP

CEP.: 06332-130

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada **"JARDIM ALICE"**, com acesso pela RUA SÃO JOSÉ, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



À CENIRA TERRA TEIXEIRA

CPF/CNPJ.: 096.544.518-67

Matrícula: nº(s) 29.941 de 1º CRI CARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: RUA SÃO JOSÉ, Nº15-A, JARDIM ALICE, CARAPICUÍBA, SP

CEP.: 06332-210

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada **"JARDIM ALICE"**, com acesso pela RUA SÃO JOSÉ, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



À LUIZ CARLOS TERRA TEIXEIRA
 CPF/CNPJ.: 217.472.498-74
 Matrícula: nº(s) 29.941 de 1º CRI CARAPICUÍBA
 Endereço de correspondência: RUA CATAGUÁ, N° 604, JARDIM SANTA TEREZA, CARAPICUÍBA, SP
 CEP.: 06332-130

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “JARDIM ALICE”, com acesso pela RUA SÃO JOSÉ, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



À VANDERLEY TEIXEIRA
 CPF/CNPJ.: 687.370.338-91
 Matrícula: nº(s) 29.941 de 1º CRI CARAPICUÍBA
 Endereço de correspondência: RUA SÃO JOSÉ, N°15-A, JARDIM ALICE, CARAPICUÍBA, SP
 CEP.: 06332-210

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “JARDIM ALICE”, com acesso pela RUA SÃO JOSÉ, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



**CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2022
CHAMAMENTO 28**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 04/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

MECANICO DE AUTO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
12235	JANIO GOMES DO REAL	660869378	3º

Carapicuíba, 24 de janeiro de 2024

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2023
CHAMAMENTO 01**

Os aprovados do Concurso Público n.º 04/2023, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
61415	JEAN BATISTA NABEIRO	421538363	1º

MÉDICO GINECOLOGISTA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
61392	INGRID IANA FERNANDES MEDEIROS	1826923	1º

MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
61201	ADRIANO MATTOS PEREIRA	257342552	1º
61070	ABRAHÃO BALDINO	344508092	2º

CUIDADOR DE PACIENTE			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
61056	ROSINEI APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS	605503369	1º
61061	JAKELINE PEREIRA DA SILVA	647084120	2º
61269	JULIANA CRISTINA ONORATO DA SILVA	39003518	3º

FONOAUDIÓLOGO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
61211	CRISTINA KIMICO IAMAUCHI	139719921	1º
61164	PATRICIA SOUSA CUNHA	294808085	2º

MÉDICO PSIQUIATRA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
61381	IAKIN GOMES SILVA	472475514	1º
61389	TIAGO MARINHO RODRIGUES	03414725340	2º GERAL / 1º PCD
61402	HIGOR SILVEIRA MARQUES	2000002147875	3º
61182	DANIEL AUGUSTO RODRIGUES VALERIO	335208009	4º
61193	REBECA BOSCOLO HODICK LENSON	477606933	5º

Carapicuíba, 24 de janeiro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2018
CHAMAMENTO 124**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 06/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência

Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade - RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ADEB - AUX. DE DESENV. DA EDUC. BÁSICA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
62965	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	281965894	837º
62101	IVONÉ DE SOUZA OLIVEIRA PEREIRA	379222851	838º
63896	JUCILENE FERREIRA DOS SANTOS	405438230	839º
64448	MARILENE FERREIRA MAGALHÃES BAKANESKI	291551695	840º
64782	PATRICIA GOMES DE ASSUNÇÃO	304869855	841º
68993	LUCIENE FERREIRA ALVES	341296600	842º
67719	JULIANA ALVES RAMOS	336968474	843º
65765	DANIELA APARECIDA DA SILVA	427713651	844º
60382	CRISTIANE DE JESUS	416777776	845º
60219	ALINE GOMES MEDEIROS	42852087X	846º

Carapicuíba, 24 de janeiro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2023
CHAMAMENTO 01

Os aprovados, do Concurso Público n.º 06/2023, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas - Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade - RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
30016	ARAMIS FERREIRA	543175005	1º

FISCAL DE TRIBUTOS			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
30030	LÍVIA PETRI FRARI	50997501	1º
30060	JOSÉ ANTÔNIO GONCALVES DA SILVA	525979621	2º
30039	WALLACE CIRILO DE SOUZA SILVA	379875901	3º

INSTRUTOR DE MUAY THAI			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
30013	JÉSSICA SANTANA SANTIAGO GRILLO	484951294	1º

INSTRUTOR DE JUDÔ			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
30002	JOAO MARCELO ANDRADE DOS SANTOS	325665680	1º

INSTRUTOR DE ZUMBA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
30062	ESTELLA RODRIGUES AMANCIO	357368897	1º

Carapicuíba, 24 de janeiro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 07/2018
CHAMAMENTO 146

Os aprovados, do Concurso Público n.º 07/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas - Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade - RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

VIGIA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
55866	JESSICA SIMOES LINS	1608195120	366º
52774	JOAO CARLOS RIBEIRO	137067537	367º
52531	EDILSON BATISTA DOS SANTOS	218547584	368º
52251	SUZANA APARECIDA TENORIO VIEIRA	252116720	369º
54711	ANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA	344413901	370º
56610	VAGNER RODRIGUES DO NASCIMENTO	44794468	371º
57031	SOFIA LORYS DE CASTRO	379392860	372º
51928	VINICIUS CESAR GABELINI	390983445	373º

Carapicuíba, 24 de janeiro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 211, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo de **ATENDENTE**, a pedido do (a) Senhor (a) **VANESSA HELENA DOS SANTOS**, matrícula **40187**, por motivo de posse em outro cargo incompatível, nos termos do artigo 29, inciso VII, da Lei Municipal nº. 1619/1993.

Art. 2º - A vacância de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 3 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do (a) servidor (a), a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de **24 DE JANEIRO DE 2024**, revogada as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Torna pública a composição dos membros representados do Poder Público e membros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal da Assistência Social/CMAS, gestão 2024/2026 e dá outras providências.

CONSIDERANDO: O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 3.427, de 27/12/2016, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO: a Lei Municipal CMAS nº 3.427 de 27 de dezembro de 2016, Art. 8º-CMAS contará com a Mesa Diretora paritária composta por presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários, todos os conselheiros titulares eleitos dentre seus membros, para mandato de 18(meses), permitida uma única recondução por igual período;

CONSIDERANDO: a Lei Municipal CMAS nº 3.427 de 27 de dezembro de 2016, Art. 8º, Parágrafo único – Haverá alternância entre Poder Público e Sociedade Civil na ocupação de cargos na mesa diretora;

CONSIDERANDO: o Regimento interno do CMAS, Resolução nº 005 de 11 de agosto de 2009, Capítulo II, Seção I – Da Mesa Diretora, artigo 11º- Na hipótese de vacância de qualquer um dos membros da mesa diretora, este não será substituído pelo respectivo vice ou suplente; far-se-a nova eleição para complementação do mandato na próxima reunião ordinária;

CONSIDERANDO: a Resolução 25 de 29 de novembro de 2023 que divulga a relação dos conselheiros titulares e suplentes eleitos da Sociedade Civil, representantes dos usuários e trabalhadores SUAS, eleitos para compor o Conselho de Assistência Social/CMAS;

CONSIDERANDO: a deliberação em Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social – Carapicuíba - SP, em reunião extraordinária via remota, pelo aplicativo Google Meet realizada no dia 17 de janeiro de 2024, que deliberou a nomeação através de votação;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a composição dos membros conselheiros representantes do Poder Público:

I – Membros Representantes do Poder Público:

a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC

Titular: Fernando Honorato de Oliveira

Suplente: Márcio Lopes Passos

Titular: Daniela Santos Figueiredo Silva

Suplente: Deyse Conceição Zanardi

Titular: Rosely Edina Neves

Suplente: Edna Pereira da Silva

Titular: Leila de Abreu

Suplente: Juliana Rodrigues da Cruz Pedra Menezes

b) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Tânia Maria Bravo

Suplente: Kleber Marques de Almeida

c) SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

Titular: Tais da Luz Chagas

Suplente: Victor Cardoso Negocia

Titular: Regina Matos da Mata

Suplente: Isabel Pinheiro de França

d) SECRETARIA DA FAZENDA

Titular: Liliane Barbosa dos Santos

Suplente: Geraldo Gomes dos Santos

e) SECRETARIA DA CULTURA

Titular: Maria Cleidimar Ferreira Macedo

Suplente: Larissa Araujo Leite

Art 2º – Tornar pública os membros Representantes da Sociedade Civil

a) Membros Representantes de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social:

Titular: ASSOCIAÇÃO A TENDA DE CRISTO

Representante: Edna Moreira Santos Gottert

Titular: LAR DO MENOR

Representante: Ana Rita Pinto Nascimento

Titular: PROJETO MISSIONÁRIO VILA CAPRIOTTI

Representante: Luciana Cristina Nunes

Suplente: ASSOCIAÇÃO SÃO JOAQUIM DE APOIO À MATURIDADE

Representante: Cristina Teixeira de Almeida

Suplente: ASSOCIAÇÃO IDHEM CARAPICUÍBA

Representante: Daniely Souza da Silva Oliveira

Suplente: OCA – ASSOCIAÇÃO DA ALDEIA DE CARAPICUÍBA

Representante: Lucilene Ferreira da Silva

b) Representantes dos Usuários da Assistência Social:

Titular: Vacância

Titular: Vacância

Titular: Vacância

c) Representantes dos Trabalhadores na Área da Assistência Social:

Titular: José Alves de Aquino Neto

Titular: Sidneia Valdevino da Silva Mendes

Titular: Elizabeth Fatima de Oliveira Timóteo

Suplente: Vacância

Suplente: Vacância

Carapicuíba, 17 de Janeiro de 2024.

Fernando Honorato de Oliveira
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a composição das Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal da Assistência Social e dá outras providências.

CONSIDERANDO: O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 3.427, de 27/12/2016, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO: o Artigo 2º da Resolução nº 01 de abril de 2009 – Instituir pela deliberação do colegiado, comissões especiais e grupos temáticos de caráter permanente ou temporário, destinados ao estudo e elaboração de propostas. Poderão fazer parte das comissões ou dos grupos temáticos, os conselheiros e/ou membros convidados.

CONSIDERANDO o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, em reunião extraordinária em 17 de janeiro de 2024, registrada em ata de número 05.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor as comissões abaixo relacionadas, que passam a serem integradas pelos seguintes Conselheiros representantes do Poder Público e Organizações Sociais a seguir:

A. Comissão de Visitas e Pareceres Especiais, integrada pelos seguintes conselheiros dos órgãos e organizações:

1. Edna Pereira da Silva - Conselheira Titular, representante do Poder Público – Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

2. Leila de Abreu - Conselheira Titular, representante do Poder Público - Secretaria de Assistência

Social e Cidadania;

3. Maria Cleidimar Ferreira Macedo – Conselheira Suplente, representante do Poder Público - Secretaria de Cultura e Turismo;

4. Larissa Araujo Leite – Conselheira Suplente, representante do Poder Público - - Secretaria de Cultura e Turismo;

5. José Alves de Aquino Neto – Conselheiro Titular, representante de Organizações de Trabalhadores do SUAS – FOMTSUAS Carapicuíba

6. Edna Moreira Santos Gottert – Conselheira Titular, representante de Entidades e Organizações Sociais – Associação A Tenda de Cristo;

7. Luciana Cristina Nunes Passos - Conselheira Suplente, representante de Entidades e Organizações Sociais – Projeto Missionário Vila Capriott

8. Sidneia Valdevino da Silva Mendes – Conselheiro Suplente, representante de Organizações de Trabalhadores do SUAS – FOMTSUAS Carapicuíba;

B. Comissão de Elaboração de Projetos, Avaliação e Indicadores Sociais, integrada pelos seguintes conselheiros representantes dos órgãos e organizações a seguir:

1. Rosely Edina Neves – Conselheira Titular, representante do Poder Público – Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

2. Juliana Rodrigues da Cruz Pedra Menezes - Conselheira Titular, representante do Poder Público – Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

3. Tais da Luz Chagas – Conselheira Suplente, representante do Poder Público – Secretaria de Saúde;

4. Regina Matos da Mata - Conselheira Suplente, representante do Poder Público – Secretaria de Saúde;

5. Ana Rita Pinto Nascimento – Conselheira Titular, representante de Entidades e Organizações Sociais – Lar do Menor;

6. Daniely Souza da Silva Oliveira – Conselheira Titular, representante de Entidades e Organizações Sociais – Associação Idhem Carapicuíba;

7. Edna Moreira Santos Gottert - Conselheira Suplente, representante de Entidades e Organizações Sociais – Associação a Tenda de Cristo;

8. Sidneia Valdevino da Silva Mendes - Conselheira Suplente, representante de Organizações de Trabalhadores do SUAS – FOMTSUAS Carapicuíba;

C. Comissão de Ética, integrada pelos seguintes conselheiros representantes dos órgãos e organizações a seguir

1. Rosely Edina Neves – Conselheira Titular, representante do Poder Público – Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

2. Marcio Lopes Passos - Conselheiro Titular, representante do Poder Público – Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

3. Tânia Maria Bravo - Conselheiro Suplente, representante do Poder Público – Secretaria da Educação;

4. Kleber Marques de Almeida - Conselheiro Suplente, representante do Poder Público – Secretaria da Educação;

5. José Alves de Aquino Neto – Conselheiro Titular, representante de Organizações de Trabalhadores do SUAS – FOMTSUAS Carapicuíba

6. Luciana Cristina Nunes Passos - Conselheira Suplente, representante de Entidades e Organizações Sociais – Projeto Missionário Vila Capriott

7. Edna Moreira Santos Gottert - Conselheira Suplente, representante de Entidades e Organizações Sociais – Associação a Tenda de Cristo.

8. Sidneia Valdevino da Silva Mendes- Conselheira Suplente, representante de Organizações de Trabalhadores do SUAS – FOMTSUAS Carapicuíba;

D. Comissão de Normas e Legislação, integrada pelos seguintes conselheiros representantes dos órgãos e organizações a seguir:

1. Rosely Edna Neves – Conselheira Titular, representante do Poder Público – Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

2. Marcio Lopes Passos - Conselheiro Titular, representante do Poder Público – Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

3. Tânia Maria Bravo - Conselheiro Suplente, representante do Poder Público – Secretaria da Educação;

4. Kleber Marques de Almeida - Conselheiro Suplente, representante do Poder Público Secretaria

da Educação;

5. Daniely Souza da Silva Oliveira – Conselheira Titular, representante de Entidades e Organizações Sociais – Associação Idhem Carapicuíba;

6. Edna Moreira Santos Gottert - Conselheira Titular, representante de Entidades e Organizações Sociais – Associação a Tenda de Cristo;

7. Ana Rita Pinto Nascimento – Conselheira Suplente, representante de Entidades e Organizações Sociais – Lar do Menor

8. Sidneia Valdevino da Silva Mendes- Conselheira Suplente, representante de Organizações de Trabalhadores do SUAS – FOMTSUAS Carapicuíba;

E. Comissão de Orçamento e Financiamento, integrada pelos seguintes conselheiros representantes:

1. Daniela Santos Figueiredo Silva - Conselheira Titular, representante do Poder Público – Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

2. Márcio Lopes Passos – Conselheiro Titular, representante do Poder Público - Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

3. Liliane Barbosa dos Santos - Conselheira Suplente, representante do Poder Público -Secretaria de Fazenda;

4. Geraldo Gomes dos Santos - Conselheiro Suplente, representante do Poder Público - Secretaria da Fazenda;

5. José Alves de Aquino Neto – Conselheiro Titular, representante de Organizações de Trabalhadores do SUAS – FOMTSUAS Carapicuíba

6. Daniely Souza da Silva Oliveira – Conselheira Titular, representante de Entidades e Organizações Sociais – Associação Idhem Carapicuíba;

7. Ana Rita Pinto Nascimento – Conselheira Suplente, representante de Entidades e Organizações Sociais – Lar do Menor

8. Edna Moreira Santos Gottert - Conselheira Suplente, representante de Entidades e Organizações Sociais – Associação a Tenda de Cristo;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: WWW.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de governo, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 17 de Janeiro de 2024

Fernando Honorato de Oliveira
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do Cofinanciamento Estadual de atendimento da Rede Direta e Indireta dos Serviços: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº. 1.968 de 19/12/1996 alterada pela Lei Municipal de nº **3.427, de 27 de Dezembro de 2016** de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal de assistência Social – CMAS, entre outras, de exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS (Lei 8.742 de 1993 – LOAS, art 30 inciso II), bem como de aprovar a proposta orçamentária dos recursos próprios do município quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO: o parecer da Comissão de Orçamento e Financiamento em reunião realizada em 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário em reunião extraordinária realizada em 17 de janeiro de 2024, registrada em ata nº 02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade o Plano Municipal de Assistência Social de Carapicuíba – PMAS/2024 para o Cofinanciamento Estadual de atendimento da Rede Direta e Indireta dos Serviços: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, conforme detalhado em Ata supracitada.

Art. 2º - Fica aprovado também por unanimidade, para o exercício de 2024, o valor total de cofinanciamento estadual para o município de R\$ 1.292.585,17 (Um milhão duzentos e noventa e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos); distribuído nas seguintes proteções:

- I- Proteção Social Básica, R\$ 390.570,66 (Trezentos e noventa mil quinhentos e setenta reais e sessenta e seis centavos);
- II- Proteção Social Especial de Média Complexidade, R\$ 303.484,27 (Trezentos e tres mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos);
- III- Proteção Social Especial de Alta Complexidade, R\$ 598.530,24 (Quinhentos e noventa e oito mil quinhentos e trinta reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br, conforme comunicado da Secretaria Municipal de governo, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 17 de janeiro de 2024.

Fernando Honorato de Oliveira
Presidente do CMAS

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº 212, DE 24 DE JANEIRO DE 2024 DETERMINA a ADVERTÊNCIA de ELIANA DOS SANTOS JARDIM ARAUJO, matrícula 44526, decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 17868/2023.

PORTARIA Nº. 213, DE 24 DE JANEIRO DE 2024 DETERMINA a DEMISSÃO de VANIA MARIA DA SILVA, matrícula 53558, por ABANDONO DE CARGO, decisão proferida pelos motivos expostos através do apurado no Processo Administrativo nº 50375/2023.

PORTARIA Nº 214, DE 24 DE JANEIRO DE 2024 DETERMINA a ADVERTÊNCIA de WILLIAN ROGERIO BENETIDO DE OLIVEIRA, matrícula 44427, decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 50371/2023.

PORTARIA Nº. 215, DE 24 DE JANEIRO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **MARCIO JOSE SANCHES**, matrícula **47642**, do cargo de **ARTIFICE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **18 DE JANEIRO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 216, DE 24 DE

JANEIRO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **JURACI GUARACIABA PEREIRA**, matrícula **40810**, do cargo de **COZINHEIRA (O)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **18 DE JANEIRO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 217, DE 24 DE JANEIRO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **RAFAEL GERALDO VALLERIANO DE OLIVEIRA**, matrícula **50725**, do cargo de **ARTIFICE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **22 DE JANEIRO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 218, DE 24 DE JANEIRO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **PATRICIA CRUZ FERREIRA DA SILVA**, matrícula **48927**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **22 DE JANEIRO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 219, DE 24 DE JANEIRO DE 2024 EXONERAR o (a) Senhor (a) **ADRIANO SANTOS DE JESUS BAHIA**, matrícula **54084**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **23 DE JANEIRO DE 2024**.



Câmara Municipal de Carapicuíba
PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

RONALDO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, usando das suas atribuições legais, **CONVOCA** ISADORA DOS SANTOS BARBOSA FERREIRA, RG nº. 65.826.111-3, aprovada em 3º (terceiro) lugar para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** do Concurso Público nº. 01/2022 da Câmara Municipal de Carapicuíba, a comparecer à Divisão de Recursos Humanos - Setor de Pessoal, na sede administrativa deste órgão, na Travessa Virgínio Pasini, nº. 63, Jardim São Pedro – Carapicuíba/SP, no período de **25/01/2024 a 31/01/2024**, das 09h às 18h, munida dos documentos descritos no Edital do referido Concurso Público.

Carapicuíba, 24 de janeiro de 2024.

RONALDO DE SOUZA
Presidente